



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009**

RATIFICO a contratação da empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA para prestação de serviços de condução de veículos da frota oficial do TST, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, ao custo mensal R\$ 128.106,45 (cento e vinte e oito mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos) e de R\$ 768.638,70 (setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos) para 180 dias, ante as razões expostas pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**